



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OFERTA DE COMPRA Nº: 54328

Processo nº: 202200005002831

Data da Realização: 24/06/2022 às 09:00hs

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de 150 livros impressos para compor a literatura básica do curso de Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação, da Biblioteca da Escola de Governo, requisito para aprovação do curso pelo Conselho Estadual de Educação.

1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor por lote, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br, a qual terá duração de 02 (duas) horas.

1.2 Caso duas ou mais propostas sejam registradas com o mesmo preço, o sistema classificará automaticamente como primeira colocada aquela recebida e registrada primeiro, no entanto, para se selecionar o primeiro colocado, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, em data, horário e local a ser informado aos proponentes pelo servidor da SEAD responsável pela condução desta Cotação Eletrônica, através do e-mail e dos telefones cadastrados pelos proponentes no portal COMPRASNET.GO.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1.3 - Encerrada a sessão, o Membro da Comissão de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

1.4 - A SEAD poderá negociar diretamente com o proponente mais bem classificado/detentor da melhor proposta para que seja obtido melhor preço.

1.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.6 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus anexos.

1.7 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, através do endereço eletrônico *cpl.administracao@goias.gov.br*, após o término da etapa de lances e convocação pelo Membro da Comissão de Licitação, no prazo mínimo de 02 (duas) horas (esse prazo poderá ser prorrogado a critério do Membro da Comissão de Licitação), com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado, contendo os seguintes dados:

- a) Nome da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º da conta corrente, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, n.º da agência, nome do responsável que assinará o contrato;
- b) n.º da Oferta de compra; n.º do item.
- c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos. No caso de divergên-



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- cia entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá esse último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação como(a) Pregoeiro(a);
- d) Descrição do objeto ofertado, com a quantidade licitada e com a informação da marca ofertada, que deverá ser a mesma informada quando do cadastramento da proposta no COMPRASNET.GO;
 - e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 90 (noventa) dias), a contar da data da sessão da Dispensa Eletrônica. Caso não apresente prazo de validade será esse considerado;
 - f) Data e assinatura do responsável

2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

2.1 - O Membro da Comissão de Licitação efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor, e decidirá sobre sua aceitação.

2.2 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste termo, o Membro da Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar pelo e-mail: cpl.administracao@goias.gov.br, no prazo mínimo de 02 (duas) horas (esse prazo poderá ser prorrogado a critério do Membro da Comissão de Licitação), a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93, os documentos a serem apresentados para o cumprimento desta exigência estão relacionados abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e QSA (Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte (que não possua nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006): Apresentação de **Certidão que ateste seu enquadramento como ME/EPP, expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio oficial** daquele órgão, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.2 - E ainda:

- a) Certidão Negativa - Improbidade CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Acórdão n. 1.793/11 Plenário do TCU);
- b) Declaração CADIN/GO - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN – Goiás, mantido pela Secretaria de Estado da Economia de Goiás - art. 6º da Lei n. 19.754/2017;
- c) Ato Constitutivo da Contratada;
- d) Documento do Representante legal da Empresa;





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- e) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, CF (não emprego de menor – VIDE ANEXO II);
- f) Certidão de Regularidade com o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral de União - CGU (art. 33, VI, LEL);
- g) Declaração do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantida pela Controladoria-Geral da União;
- h) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis (Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Art. 2º- A do Decreto Estadual 7.466/11));
- i) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº123/06 – ME/EPP (vide modelo Anexo III)
- k) Declaração de que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública. (Acórdão 2837 Plenário TCU); (Vide modelo Anexo IV)

3.3 - A empresa que apresentar o CRC - Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR homologado e regular somente precisará apresentar os seguintes documentos do subitem 3.2, letras (a, b, d, e, f, g, j, k.)

3.3.1 Caso o CRC apresente status “irregular”, será assegurado à Licitante o direito de apresentar a documentação não abrangida ou que estiver vencida no CRC, nos prazos estabelecidos neste termo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

3.4 - A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada.

3.5 - São parte integrante deste termo:

- ✓ Termo de Referência
- ✓ Modelo de Proposta Comercial
- ✓ Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/1988.
- ✓ Modelo de Declaração ME/EPP.
- ✓ Modelo de Declaração de não impedimento conforme previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666/1993.

Goiânia, 20 de junho de 2022.

Dorival Juliano do Prado
Membro da Comissão de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 150 livros impressos para compor a literatura básica do curso de Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação, da Biblioteca da Escola de Governo, requisito para aprovação do curso pelo Conselho Estadual de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A Superintendência da Escola de Governo está subordinada à Subsecretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração (SEAD) e tem como missão desenvolver competências nos servidores públicos, com foco no conhecimento, inovação e resultados, selecionando e integrando pessoas e parceiros que contribuam para o desenvolvimento do Estado. Sua visão é ser uma escola reconhecida pela inovação, construção e compartilhamento de conhecimento, desde as novas formas de seleção até a qualificação da atuação dos servidores, de forma a impactar a excelência dos serviços públicos prestados ao cidadão. Tem como valores: inovação, ética, transparência, eficiência e colaboração.

Objetiva, enquanto coordenadora e implementadora da Política de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, a formação e o desenvolvimento das competências gerais dos servidores do Estado de Goiás, voltadas para o aprimoramento da gestão pública, à inovação e à gestão do conhecimento, abarcando ações educacionais que envolvam desde treinamento à pós-graduação stricto sensu. Dentre suas competências, destaca-se a condução de políticas e programas de formação inicial, aperfeiçoamento de carreiras, formação de lideranças, desenvolvimento técnico-gerencial, valorização, inclusão e capacitação permanente de servidores públicos; a capacitação continuada e permanente nas modalidades presencial e à distância, assegurando a formação, o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e o conhecimento técnico e estratégico do servidor público e promover a gestão do conhecimento no setor público por meio da implantação de novas metodologias e instrumentos de ensino e aprendizagem, bem como fomentar a cultura da inovação entre os servidores.

Ao longo da sua existência, a Escola de Governo destaca-se pelo empenho em seguir aperfeiçoando e ampliando o programa de capacitação que já qualificou mais de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) servidores públicos nos últimos vinte e três anos, incluindo cursos de curta duração, programas de certificações, projetos diferenciados, graduação e especializações (parceria com outras instituições), palestras e encontros, visando o atendimento às necessidades dos órgãos públicos nas demandas de competências gerais, operacionais, técnico-administrativas e gerenciais.

Assim, com o propósito de evoluir e avançar ainda mais nas ações ofertadas, credenciamos a Superintendência da Escola de Governo como instituição de ensino superior e obtivemos a autorização para realização do curso de especialização: "Gestão, Pessoas e Inovação", chancelado pela Escola, conforme Processo 202100005016330. Para oferta do curso em tela, de acordo com o PPC (000030197797), disponível

no processo acima citado, faz se necessária a aquisição dos livros da bibliografia básica das 17 (dezesete) disciplinas, conforme recomendação do Conselho Estadual de Educação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E CUSTOS

Livros didáticos impressos descritos na bibliografia básica de cada disciplina da especialização em "Gestão, Pessoas e Inovação". Serão adquiridos 50 (cinquenta) obras impressas, sendo três exemplares de cada, totalizando 150 (cento e cinquenta) livros, conforme planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	ENRÍQUEZ, Maria Amélia. Trajetórias do desenvolvimento: da ilusão do crescimento ao imperativo da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.	3	Und	R\$ 42,77	R\$ 128,31
2	SANTOS, Clezio S. dos. Introdução à gestão pública. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	Und	R\$ 78,87	R\$ 236,61
3	SECCHI, Leonardo. et al. Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concursos. 3ª Edição. São Paulo: Cengage Learning, 2020	3	Und	R\$ 68,26	R\$ 204,78
4	BECKER, Brian E. Gestão Estratégica de Pessoas com Scorecard: Interligando Pessoas, Estratégia e Performace. São Paulo: Alta Books, 2018.	3	Und	R\$ 97,34	R\$ 292,02
5	Oliveira, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2018.	3	Und	R\$ 130,16	R\$ 390,48
6	Kaplan, Robert. Norton, David. Organização orientada para a estratégia: como as empresas que adotam o balanced scorecard prosperam no novo ambiente de negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.	3	Und	R\$ 86,35	R\$ 259,05
7	PALUDO, Augustinho V. OLIVEIRA, Antônio G. Governança organizacional pública e planejamento estratégico para órgãos e entidades públicas. Indaiatuba-SP: Editora Foco, 2021.	3	Und	R\$ 69,27	R\$ 207,81
8	DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Governança Publica: novo arranjo de Goveno. Campinas Alínea, 2013.	3	Und	R\$ 66,81	R\$ 200,43

9	NORTON, D. P.; KAPLAN, R. S. A estratégia em ação: balanced scorecard. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.	3	Und	R\$ 105,66	R\$ 316,98
10	TROSA, Sylvie. Gestão pública por resultados: quando o Estado se compromete. Rio de Janeiro: Revan; Brasília, DF: ENAP, 2001.	3	Und	R\$ 60,84	R\$ 182,52
11	GIACOMONI, James. Orçamento Público. Grupo GEN, 2021.	3	Und	R\$ 142,26	R\$ 426,78
12	GIANBIAGI, Fabio. Finanças Públicas - Teoria e Prática no Brasil. Grupo GEN, 2015.	3	Und	R\$ 186,99	R\$ 560,97
13	LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Curso de Finanças Públicas: Uma Abordagem Contemporânea. Grupo GEN, 2015.	3	Und	R\$ 94,14	R\$ 282,42
14	FERREIRA, Patricia Itala. Gestão de Pessoas - Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho. LTC; 1ª edição, 2013	3	Und	R\$ 85,53	R\$ 256,59
15	Dutra, Joel Souza. Gestão de pessoas: realidade atual e desafios futuros / Joel Souza Dutra, Tatiana Almendra Dutra, Gabriela Almendra Dutra. – São Paulo: Atlas, 2017.	3	Und	R\$ 177,88	R\$ 533,64
16	Kuazaqui, Edmir. Administração por competências. São Paulo, Almedina, 2020.	3	Und	R\$ 102,52	R\$ 307,56
17	ARYELI, D. Previsivelmente irracional: As forças invisíveis que nos levam a tomar decisões erradas. Sextante, 2020.	3	Und	R\$ 45,98	R\$ 137,94
18	THALER, R.; SUSTEIN, C. Como Tomar Melhores Decisões sobre Saúde, Dinheiro e Felicidade. Objetiva, 2019.	3	Und	R\$ 60,70	R\$ 182,10
19	KAHNEMAN, Daniel, Rápido e Devagar: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2011.	3	Und	R\$ 68,81	R\$ 206,43
20	Kyrillos, Leny; Sardenberg, Carlos Alberto. Comunicação e Liderança. São Paulo: Contexto, 2019.	3	Und	R\$ 41,62	R\$ 124,86
21	Matos, Gustavo Gomes de. Comunicação Empresarial sem Complicações: como facilitar a comunicação na empresa pela via da cultura e do diálogo. São Paulo: Manole, 2014.	3	Und	R\$ 48,89	R\$ 146,67
22	Torquato, Gaudêcio. Comunicação nas Organizações: empresas privadas, instituições e setor público. São Paulo: Summus, 2015.	3	Und	R\$ 76,52	R\$ 229,56

23	GOLEMAN, D. Inteligência Social - a ciência revolucionária das relações humanas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.	3	Und	R\$ 73,10	R\$ 219,30
24	MARTINS, J. C. C. Soft Skills - Conheça as Ferramentas Para Você Adquirir, Consolidar e Compartilhar Conhecimentos. Rio de Janeiro: Brasport, 2017.	3	Und	R\$ 67,51	R\$ 202,53
25	ROMA, A.; BRESSAN, C. R.; MARILUCE, L. G. Liderança com base nas Soft Skills. São Paulo: Editora Leader, 2019.	3	Und	R\$ 74,92	R\$224,76
26	CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 256 p.	3	Und	R\$ 50,99	R\$ 152,97
27	DIAS, Reinaldo. Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 248 p.	3	Und	R\$ 109,97	R\$ 329,91
28	METCALF, Peter. Cultura e sociedade. São Paulo: Saraiva Uni, 2015. 224 p.	3	Und	R\$ 70,52	R\$ 211,56
29	MAZZUCATO, Mariana. O Estado empreendedor: Desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Portfolio Penguin, 2014.	3	Und	R\$ 69,11	R\$ 207,33
30	BROWN, Tim. Design Thinking - Uma Metodologia Poderosa Para Decretar o Fim Das Velhas Ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.	3	Und	R\$ 77,60	R\$ 232,80
31	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Estrutura organizacional: uma abordagem para resultados e competitividade. 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.	3	Und	R\$ 142,85	R\$ 428,55
32	CARREIRA, Dorival. Organização, sistemas e métodos: ferramentas para racionalizar as rotinas de trabalho e a estrutura organizacional de empresa. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2009.	3	Und	R\$ 125,35	R\$ 376,05
33	MAKIOSZEK, Anderon Andellon. Organização Sistemas e Métodos OSM e Design Organizacional - Novas Praticas. Curitiba: Editora Intersaberes, 2019.	3	Und	R\$ 79,13	R\$ 237,39
34	BOFF, S. O; FORTES, V. B; FREITAS, C. O. A. Proteção de dados e privacidade: do direito às novas tecnologias na sociedade da informação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.	3	Und	R\$ 147,49	R\$ 442,47
35	DAVENPORT, T. H. Big Data no Trabalho: Derrubando Mitos e Descobrimdo oportunidades. 1a ed. Elsevier. 2014.	3	Und	R\$ 62,57	R\$ 187,71

36	FAWCETT T; PROVOST F. Data Science para negócios. Rio Janeiro: Editora Alta Books, 2016.	3	Und	R\$ 81,76	R\$ 245,28
37	MENDES, Jerônimo. Empreendedorismo 360º: a prática na prática / Jerônimo Mendes. –3. ed. –São Paulo: Atlas, 2017.	3	Und	R\$ 102,12	R\$ 306,36
38	DORNELAS, JOSÉ. Empreendedorismo corporativo: como ser um empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 4. ed. São Paulo: Empreende, 2020.	3	Und	R\$ 90,07	R\$ 270,21
39	HASHIMOTO, MARCOS. Espírito empreendedor nas organizações: aumentando a competitividade através do intraempreendedorismo. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3	Und	R\$ 224,80	R\$ 674,40
40	ALVES, Flora. Gamification – Como criar experiências de aprendizagem engajadoras. São Paulo: DVS, 2015.	3	Und	R\$ 53,78	R\$ 161,34
41	BURKE, Brian. Gamificar: Como a gamificação motiva as pessoas a fazerem coisas extraordinárias. São Paulo: DVS, 2015.	3	Und	R\$ 64,13	R\$ 192,39
42	Kelley, T., Kelley, D. Confiança Criativa: libere sua criatividade e implemente suas ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.	3	Und	R\$ 64,20	R\$ 192,60
43	ANDRADE, Maria Margarida. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos de graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.	3	Und	R\$ 110,40	R\$ 331,20
44	SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 24. ed. rev. atual. São Paulo: Cortez, 2018.	3	Und	R\$ 86,97	R\$ 260,91
45	MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.	3	Und	R\$ 104,93	R\$ 314,79
46	DIAS, Reinaldo. Gestão pública: aspectos atuais e perspectivas para atualização. São Paulo: Atlas, 2017.	3	Und	R\$ 94,81	R\$ 284,43
47	SHUMPETER, Joseph A. Teoria do desenvolvimento economico: uma investigação sobre lucros, captal, creditos, juro e ciclo economico. São Paulo: abril Cultura, 1982.	3	Und	R\$ 338,30	R\$ 1.014,90
48	Matias-Pereira, José. Manual de gestão pública contemporânea. –5. ed. –São Paulo: Atlas, 2016.	3	Und	R\$ 104,95	R\$ 314,85

49	PASCARELLI FILHO, Mario. A Nova Administração Pública: Profissionalização, Eficiência e Governança. São Paulo: DVS Editora, 2011.	3	Und	R\$ 42,67	R\$ 128,01
50	Moreira, Marco Antônio. Aprendizagem Significativa. Livraria da física, 2012	3	Und	R\$ 45,03	R\$ 135,09
TOTAL GERAL				4.698,20	R\$ 14.094,60

O valor total, de acordo com pesquisas realizadas e anexas a este processo, para esta aquisição é de **R\$ 14.094,60** (Quatorze mil e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para a aquisição de três exemplares de cada um dos cinquenta livros indicados na bibliografia básica das disciplinas.

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos livros deverá ser integral e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita no prédio da Escola de Governo do Estado de Goiás, situada à R. C-135 - Jardim América, Goiânia - GO, 74275-040, Superintendência da Escola de Governo no horário das 9h às 17h, com o devido agendamento.

4.3 A entrega de materiais só será permitida, **após agendamento e autorização prévia** da Escola de Governo - SEAD (fone: [62 3201-9264](tel:62-3201-9264) – André ou Larissa) ou em outra localidade em Goiânia-GO a ser definida posteriormente pela SEAD.

4.4. Os materiais serão recebidos de forma provisória para a conferência das especificações dos livros pela Escola de Governo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas. Após a conferência e estando em conformidade, será realizado o recebimento definitivo dos exemplares.

4.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou complementos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

4.6. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Escola de Governo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5-DO CONTRATO

A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art 62 da Lei 8.666/93

6- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Indicamos como gestora deste contrato a servidora Larissa Neves Costa, Gestora Pública, CPF: 013.327.666-09, lotada na Superintendência da Escola de Governo.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:

- a) Entregar materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- b) A entrega dos produtos deverá ocorrer por meio de embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento e garantindo a proteção contra deteriorações.
- c) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- d) Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- e) Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

7.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.
- b) Atestar a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento.
- c) Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Contratada deverá apresentar para efeito de pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo gestor do contrato.

8.3. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Contratante.

8.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9- SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 5 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (max. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,5% (max 0,7%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DA CLÁUSULA ARBITRAL

Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser

resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nesta aquisição, a Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93.

A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Superintendente**, em 02/06/2022, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA NEVES COSTA, Gerente**, em 02/06/2022, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 02/06/2022, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 06/06/2022, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do



Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000030570293 e o código CRC **A6163991**.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP
74275-040 - (62)3201-9259.



Referência: Processo nº 202200005002831



SEI 000030570293



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OFERTA DE COMPRA Nº 54328/ 2022

Processo nº: 202200005002831

Nome da Empresa:

Endereço:

Fone/fax:

CNPJ:

Dados Bancários (Conta Caixa Econômica Federal):

Nome do responsável legal:

Porte da empresa:

Prazo de validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias

Apresentamos a seguinte proposta comercial para o item 01 da Oferta de Compra XXXX / 2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENRÍQUEZ, Maria Amélia. Trajetórias do desenvolvimento: da ilusão do crescimento ao imperativo da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.	3	Und		
2	SANTOS, Clezio S. dos. Introdução à gestão pública. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	Und		
3	SECCHI, Leonardo. et al. Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concursos. 3ª Edição. São Paulo: Cengage Learning, 2020	3	Und		
4	BECKER, Brian E. Gestão Estratégica de Pessoas com Scorecard: Interligando Pessoas, Estratégia e Performace. São Paulo: Alta Books, 2018.	3	Und		

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais

Avenida Universitária s/nº, esquina com a Rua 261 - Bairro Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, Fone (62) 3201-8745
74.610-250 – Goiânia-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Oliveira, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2018.	3	Und		
6	Kaplan, Robert. Norton, David. Organização orientada para a estratégia: como as empresas que adotam o balanced scorecard prosperam no novo ambiente de negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.	3	Und		
7	PALUDO, Augustinho V. OLIVEIRA, Antônio G. Governança organizacional pública e planejamento estratégico para órgãos e entidades públicas. Indaiatuba-SP: Editora Foco, 2021.	3	Und		
8	DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Governança Pública: novo arranjo de Governo. Campinas Alínea, 2013.	3	Und		
9	NORTON, D. P.; KAPLAN, R. S. A estratégia em ação: balanced scorecard. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.	3	Und		
10	TROSA, Sylvie. Gestão pública por resultados: quando o Estado se compromete. Rio de Janeiro: Revan; Brasília, DF: ENAP, 2001.	3	Und		
11	GIACOMONI, James. Orçamento Público. Grupo GEN, 2021.	3	Und		
12	GIANBIAGI, Fabio. Finanças Públicas - Teoria e Prática no Brasil. Grupo GEN, 2015.	3	Und		
13	LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Curso de Finanças Públicas: Uma Abordagem Contemporânea. Grupo GEN, 2015.	3	Und		

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais

Avenida Universitária s/nº, esquina com a Rua 261 - Bairro Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, Fone (62) 3201-8745
74.610-250 – Goiânia-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FERREIRA, Patricia Itala. Gestão de Pessoas - Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho. LTC; 1ª edição, 2013	3	Und		
15	Dutra, Joel Souza. Gestão de pessoas: realidade atual e desafios futuros / Joel Souza Dutra, Tatiana Almendra Dutra, Gabriela Almendra Dutra. – São Paulo: Atlas, 2017.	3	Und		
16	Kuazaqui, Edmir. Administração por competências. São Paulo, Almedina, 2020.	3	Und		
17	ARYELI, D. Previsivelmente irracional: As forças invisíveis que nos levam a tomar decisões erradas. Sextante, 2020.	3	Und		
18	THALER, R.; SUSTEIN, C. Como Tomar Melhores Decisões sobre Saúde, Dinheiro e Felicidade. Objetiva, 2019.	3	Und		
19	KAHNEMAN, Daniel, Rápido e Devagar: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2011.	3	Und		
20	Kyrillos, Leny; Sardenberg, Carlos Alberto. Comunicação e Liderança. São Paulo: Contexto, 2019.	3	Und		
21	Matos, Gustavo Gomes de. Comunicação Empresarial sem Complicações: como facilitar a comunicação na empresa pela via da cultura e do diálogo. São Paulo: Manole, 2014.	3	Und		
22	Torquato, Gaudêcio. Comunicação nas Organizações: empresas privadas, instituições e setor público. São Paulo: Summus, 2015.	3	Und		
23	GOLEMAN, D. Inteligência Social - a ciência revolucionária das relações humanas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.	3	Und		

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais

Avenida Universitária s/nº, esquina com a Rua 261 - Bairro Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, Fone (62) 3201-8745
74.610-250 – Goiânia-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	MARTINS, J. C. C. Soft Skills - Conheça as Ferramentas Para Você Adquirir, Consolidar e Compartilhar Conhecimentos. Rio de Janeiro: Brasport, 2017.	3	Und		
25	ROMA, A.; BRESSAN, C. R.; MARILUCE, L. G. Liderança com base nas Soft Skills. São Paulo: Editora Leader, 2019.	3	Und		
26	CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 256 p.	3	Und		
27	DIAS, Reinaldo. Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 248 p.	3	Und		
28	METCALF, Peter. Cultura e sociedade. São Paulo: Saraiva Uni, 2015. 224 p.	3	Und		
29	MAZZUCATO, Mariana. O Estado empreendedor: Desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Portfolio Penguin, 2014.	3	Und		
30	BROWN, Tim. Design Thinking - Uma Metodologia Poderosa Para Decretar o Fim Das Velhas Ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.	3	Und		
31	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Estrutura organizacional: uma abordagem para resultados e competitividade. 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.	3	Und		
32	CARREIRA, Dorival. Organização, sistemas e métodos: ferramentas para racionalizar as rotinas de trabalho e a estrutura organizacional de empresa. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2009.	3	Und		

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais

Avenida Universitária s/nº, esquina com a Rua 261 - Bairro Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, Fone (62) 3201-8745
74.610-250 – Goiânia-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	MAKIOSZEK, Anderon Andellon. Organização Sistemas e Métodos OSM e Design Organizacional - Novas Praticas. Curitiba: Editora Intersaberes, 2019.	3	Und		
34	BOFF, S. O; FORTES, V. B; FREITAS, C. O. A. Proteção de dados e privacidade: do direito às novas tecnologias na sociedade da informação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.	3	Und		
35	DAVENPORT, T. H. Big Data no Trabalho: Derrubando Mitos e Descobrimdo oportunidades. 1a ed. Elsevier. 2014.	3	Und		
36	FAWCETT T; PROVOST F. Data Science para negócios. Rio Janeiro: Editora Alta Books, 2016.	3	Und		
37	MENDES, Jerônimo. Empreendedorismo 360°: a prática na prática / Jerônimo Mendes. –3. ed. –São Paulo: Atlas, 2017.	3	Und		
38	DORNELAS, JOSÉ. Empreendedorismo corporativo: como ser um empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 4. ed. São Paulo: Empreende, 2020.	3	Und		
39	HASHIMOTO, MARCOS. Espírito empreendedor nas organizações: aumentando a competitividade através do intraempreendedorismo. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3	Und		
40	ALVES, Flora. Gamification – Como criar experiências de aprendizagem engajadoras. São Paulo: DVS, 2015.	3	Und		
41	BURKE, Brian. Gamificar: Como a gamificação motiva as pessoas a fazerem coisas extraordinárias. São Paulo: DVS, 2015.	3	Und		

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais

Avenida Universitária s/nº, esquina com a Rua 261 - Bairro Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, Fone (62) 3201-8745
74.610-250 – Goiânia-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Kelley, T., Kelley, D. Confiança Criativa: libere sua criatividade e implemente suas ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.	3	Und		
43	ANDRADE, Maria Margarida. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos de graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.	3	Und		
44	SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 24. ed. rev. atual. São Paulo: Cortez, 2018.	3	Und		
45	MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.	3	Und		
46	DIAS, Reinaldo. Gestão pública: aspectos atuais e perspectivas para atualização. São Paulo: Atlas, 2017.	3	Und		
47	SHUMPETER, Joseph A. Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, créditos, juro e ciclo econômico. São Paulo: abril Cultura, 1982.	3	Und		
48	Matias-Pereira, José. Manual de gestão pública contemporânea. –5. ed. –São Paulo: Atlas, 2016.	3	Und		
49	PASCARELLI FILHO, Mario. A Nova Administração Pública: Profissionalização, Eficiência e Governança. São Paulo: DVS Editora, 2011.	3	Und		
50	Moreira, Marco Antônio. Aprendizagem Significativa. Livraria da física, 2012	3	Und		
				Valor Total	
				Valor por extenso	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do produto, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento do produto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital da Oferta de Compra n.º 54328/ 2022 e seus anexos.

Local e data

Representante legal



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/1988

Oferta de Compra nº 54328 / 2022 - SEAD

A empresa, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF/MF nº.....DECLARA:

Para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/1988 e, no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP – LC 123/2006

Oferta de Compra nº 54328/ 2022 – SEAD

A empresa, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF/MF nº.....DECLARA:

Sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____(Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte), e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06, arts. 17 a 39 da Lei Complementar Estadual n.º 117/15 e Decreto Estadual n.º 7.466/11, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

(Ressalva: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Complementar Estadual n.º117/15 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.)

Local e data

Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO CONFORME PREVISÕES CONTIDAS NO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Oferta de Compra nº 54328/ 2022 - SEAD

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Declaro, para os devidos fins e efeitos legais que não me enquadro nas previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666/1993, que aduz:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Local e data

Representante legal